

EXERCÍCIO 2021

RELATÓRIO ANUAL

Gol Linhas Aéreas S.A.
8ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	1
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	1
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	1
EVENTOS REALIZADOS 2021.....	2
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	2
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	2
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	3
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	3
ORGANOGRAMA.....	3
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	3
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	3
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	4
GARANTIA.....	5
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	6
DECLARAÇÃO.....	6

EMISSION

Denominação Comercial:	Gol Linhas Aéreas S.A.
CNPJ:	07.575.651/0001-59
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

8ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

VRGL18

Código ISIN:

BRVRGLDBS076

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

UBS BB Investment Bank

Data de Emissão:

27 de outubro de 2021

Data de Vencimento:

27 de outubro de 2024

Quantidade de Debêntures:

610.217 (seiscentos e dez mil e duzentas e dezessete)

Número de Séries:

1 (uma)

Valor Total da Emissão:

R\$ 610.217.000,00 (seiscentos e dez milhões e duzentos e dezessete mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária, com garantia adicional fidejussória e real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Seguimento CETIP UTM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

100% do CDI + 4,50% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da primeira data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração		
27/05/2022	27/05/2023	27/07/2024
27/06/2022	27/06/2023	27/08/2024
27/07/2022	27/07/2023	27/09/2024
27/08/2022	27/08/2023	27/01/2024
27/09/2022	27/09/2023	27/02/2024
27/10/2022	27/10/2023	27/03/2024
27/11/2022	27/11/2023	27/04/2024
27/12/2022	27/12/2023	27/05/2024
27/01/2023	27/01/2024	27/06/2024
27/02/2023	27/02/2024	27/07/2024
27/03/2023	27/03/2024	27/08/2024
27/04/2023	27/04/2024	27/09/2024
	27/05/2024	27/10/2024
	27/06/2024	

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
27/11/2022	4,1667%
27/12/2022	4,3478%
27/01/2023	4,5455%

27/02/2023	4,7619%
27/03/2023	5,0000%
27/04/2023	5,2632%
27/05/2023	5,5556%
27/06/2023	5,8824%
27/07/2023	6,2500%
27/08/2023	6,6667%
27/09/2023	7,1429%
27/10/2023	7,6923%
27/11/2023	8,3333%
27/12/2023	9,0909%
27/01/2024	10,0000%
27/02/2024	11,1111%
27/03/2024	12,5000%
27/04/2024	14,2857%
27/05/2024	16,6667%
27/06/2024	20,0000%
27/07/2024	25,0000%
27/08/2024	33,3333%
27/09/2024	50,0000%
27/10/2024	100,0000%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão.

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamento subsequente, celebrados até o encerramento do exercício de 2021, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 25 de outubro de 2021 e 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 18 de novembro de 2021. Veja Escritura de Emissão e Aditamento na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)
[1º ADITAMENTO](#)

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos obtidos por meio da Emissão foram integralmente destinados ao reperfilamento de passivos financeiros da Emissora indicados no Anexo II da Escritura.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 18 de novembro de 2021 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 18.10.2021") em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da Cláusula 6.3.3 da Escritura de Emissão; (ii) a celebração do Aditamento à Escritura de Emissão; e (iii) autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores. Veja na íntegra:

[AGD 18.11.2021](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2021	R\$1.000,00000000	R\$22,08673200	R\$1.022,08673200	R\$ 623.694.699,34

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
610.217	-	-	610.217

EVENTOS REALIZADOS 2021

No exercício de 2021, não ocorreram os eventos de amortização, remuneração, resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2021 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2021, atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	GOL LINHAS AÉREAS S.A.
Emissão:	7º emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 884.500.000,00 (oitocentos e oitenta e quatro milhões e quinhentos mil reais) 1ª Série: R\$ 17.937.000.000,00 (dezessete milhões, novecentos e trinta e sete mil reais) 2ª Série: R\$ 22.188.000.000,00 (vinte e dois milhões, cento e oitenta e oito mil reais) 3ª Série: R\$ 44.375.000.000,00 (quarenta e quatro milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 84.500 (oitenta e quatro mil e quinhentas debêntures) 1ª Série: 17.937 (dezessete mil, novecentas e trinta e sete debêntures) 2ª Série: 22.188 (vinte e duas mil, cento e oitenta e oito debêntures) 3ª Série: 44.375 (quarenta e quatro mil, trezentas e setenta e cinco debêntures)
Espécie:	Quirografia, com garantia fidejussória e real adicional
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 27.10.2024
Garantias:	1) Fiança prestada pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes; e 2) cessão fiduciária sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios da Emissora, decorrentes da venda e/ou da prestação de serviços pela Emissora, em que os pagamentos sejam realizados através de cartões de crédito ou débito sob as bandeiras "Visa" ou "Master Card"; (ii) todos os direitos creditórios decorrentes dos contratos de afiliação celebrados entre a Emissora e as credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito ou débito, exclusivamente com relação as bandeiras "Visa" e "Mastercard"; (iii) todos os direitos creditórios a serem detidos pela Emissora contra o Agente de Garantia (Banco do Brasil) com

	relação aos recursos creditados na Conta Domicílio Bancário; e (iv) a Conta Domicílio Bancário
Remuneração:	1ª série: 120% a.a. do CDI 2ª série: 100% do CDI + 5,40% a.a. 3ª série: 100% do CDI + 4,90% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício de 2021, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Não recebemos da Emissora o organograma atualizado.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2021	DFP
------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

A Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A., como Garantidora da Emissão, deve atender a partir de 2022, os índices e limites financeiros descritos abaixo:

- i. Semestralmente:
a. De 31 de dezembro de 2022 até 30 de junho de 2023:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 6,7$$

- b. A partir de 31 de dezembro de 2023

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 5,0$$

- c. A partir de 31 de dezembro de 2022:

$$\text{ICSD} \leq 0,9$$

- i. Trimestralmente:

$$\frac{\text{Caixa e Equivalentes de Caixa} + \text{Aplicações Financeiras} + \text{Caixa Restrito} + \text{Contas a Receber} + \text{Estoques} + \text{Depósitos}}{\text{Empréstimos e Financiamentos de Curto Prazo}} \geq 1,0$$

Onde,

"Dívida Líquida": o saldo total dos empréstimos e financiamentos de curto e longo prazo da Garantidora, incluídas as Debêntures e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários representativos de dívida, subtraídos os valores em caixa e em aplicações financeiras.

"EBITDA": O lucro operacional antes do resultado financeiro, impostos, depreciação e amortização apurado periodicamente pela Garantidora.

"Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações Financeiras, Caixa Restrito, Contas a Receber, Estoques, Depósitos": informações divulgadas pela Garantidora em seus demonstrativos financeiros de forma trimestral e anual. Sendo: (1) Caixa o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, (2) Equivalentes de Caixa os valores aplicados no curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, (3) Aplicações Financeiras são compras de ativos com objetivo de rentabilidade, (4) Caixa Restrito refere-se ao recurso em caixa ou aplicado que é mantido por motivos específicos e, portanto, não está disponível para uso imediato, (5) Contas a Receber são direitos oriundos de vendas a prazo de serviços e/ou mercadorias relacionadas a atividade da empresa, (5) Estoques são ativos mantidos para venda no curso normal dos negócios; em processo de produção para venda; ou na forma de materiais ou suprimentos a serem consumidos ou transformados no processo de produção ou na prestação de serviços; e, por fim, (6) Depósitos que são montantes cedidos em garantia referente a processos judiciais ou cláusulas contratuais relacionadas a atividade da empresa.

Para o ICSD:

"EBITDA" é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$EBITDA = LL + IR/CSLL + DDAE + DF - RF$$
, onde:

- 1.a) "LL" corresponde ao lucro líquido da Garantidora auferido no exercício social em referência;
- 1.b) "IR/CSLL" corresponde ao total de Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido devidos pela Garantidora e apurados no encerramento do exercício social em referência;
- 1.c) "DDAE" corresponde ao total de despesas de depreciação, amortização e exaustão incorridas pela Garantidora durante o exercício social em referência;
- 1.d) "DF" corresponde às despesas financeiras incorridas pela Garantidora no exercício social em referência, incluindo-se a variação cambial e monetária; e
- 1.e) "RF" corresponde às receitas financeiras auferidas pela Garantidora no exercício social em referência, incluindo-se a variação cambial e monetária;

"CAPEX": corresponde ao capital próprio utilizado para adquirir ou melhorar os bens físicos da Companhia (Imobilizado), tais como equipamentos, propriedades e imóveis, no período a ser avaliado, no exercício social em referência.

"SERVIÇO DA DÍVIDA": corresponde ao total de amortização de principal e juros pagos pela Companhia em seus empréstimos e financiamentos, em moeda nacional e/ou estrangeira, excluindo os contratos de arrendamento mercantil, no exercício social em referência.

"CAPTAÇÕES": montante de recursos captados, representando dívidas assumidas pela Companhia perante terceiros, para financiamento de sua atividade, em moeda nacional e/ou estrangeira, no exercício social em referência.

Limita-se o denominador a valor maior ou igual a 1, isto é, caso o valor das CAPTAÇÕES seja maior que o valor do SERVIÇO DA DÍVIDA, o resultado será igual a 1.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

"Conforme citado, os impactos causados pela pandemia foram imediatos e severos à Companhia, tendo como principal consequência ajustes na malha operacional, em resposta à queda na demanda e disponibilidade de

tripulação, a qual pode ser verificada pela redução na receita líquida e nas margens da Companhia no comparativo com os períodos pré-pandemia."

"Assim como todas as demais organizações empresariais, a Companhia é incapaz de prever a duração dos efeitos da pandemia e profundidade dos contínuos impactos causados por ela sobre os negócios, resultados e geração de caixa futuros. Por isto na elaboração dessas demonstrações financeiras, a Administração considerou as projeções mais recentes disponíveis, devidamente refletidas nos planos de negócios da Companhia. No exercício findo em 31 de dezembro de 2021 não foi necessário efetuar qualquer ajuste de redução ao valor recuperável dos tributos a recuperar, tributos diferidos ativos, imobilizado e intangível da Companhia."

"Os planos e ações que estão sendo desenvolvidos pela administração para o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro e da posição patrimonial da Companhia estão descritos na Nota Explicativa no 1°. As demonstrações financeiras não incluem nenhum ajuste que possa surgir do resultado dessa incerteza."

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, representadas por:

- (a) Cessão fiduciária sobre (i) a totalidade dos direitos creditórios da Emissora, decorrentes da venda e/ou da prestação de serviços pela Emissora, em que os pagamentos sejam realizados através de cartões de crédito ou débito sob as bandeiras "Visa" ou "Master Card"; (ii) todos os direitos creditórios decorrentes dos contratos de afiliação celebrados entre a Emissora e as credenciadoras ou quaisquer operadoras de cartões de crédito ou débito, exclusivamente com relação as bandeiras "Visa" e "Mastercard"; e (iii) todos os direitos creditórios detidos pela Emissora com relação aos recursos creditados na conta domicílio bancário e na conta reserva ("Cessão Fiduciária").

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio da celebração do Sétimo Aditamento ao Contrato de Constituição de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios sob Condição Suspensiva e Outras Avenças ("Contrato Cessão Fiduciária"), entre a Emissora, o Banco do Brasil S.A., a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e este Agente Fiduciário, em 25 de outubro de 2021, tendo sido o Contrato Cessão Fiduciária registrado perante o 3º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e o 8º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato Cessão Fiduciária, conforme destacado abaixo:

A partir de novembro de 2021, a Emissora se obriga a manter durante toda a vigência das debêntures a média mensal de recebíveis oriundos de vendas de cartões de crédito das bandeiras Visa e Mastercard, caracterizado por serem vendas da Emissora em montante superior a 33% (trinta e três por cento) do saldo do valor nominal unitário das debêntures da 7ª e da 8ª emissão ("Debêntures"), apurado mensalmente por este Agente Fiduciário, por meio de extratos quinzenais, conforme acompanhamento realizado em 2021:

DATA DE APURAÇÃO	FLUXO MENSAL	VN DAS DEBÊNTURES (7ª E 8ª)	33% VN
01/11/2021	R\$ 481.266.602,00	R\$ 1.173.550.108,00	R\$ 387.271.535,64
01/12/2021	R\$ 678.951.019,14	R\$ 1.173.550.108,00	R\$ 387.271.535,64
03/01/2022	R\$ 595.776.306,27	R\$ 1.173.550.108,00	R\$ 387.271.535,64

A partir do dia 27 de novembro de 2022, caso o contrato de cessão fiduciária esteja registrado na CIP, a Emissora deverá manter cadastrado e/ou registrado na CIP, até a amortização ou liquidação integral do saldo devedor das Debêntures, os recebíveis de cartão provenientes de vendas já realizadas, os quais deverão ter o montante equivalente ao somatório dos valores equivalentes (i) à soma das 2 (duas) próximas parcelas de remuneração das Debêntures projetadas para as próximas 2 (duas) datas de pagamento da remuneração das Debêntures; e (ii) à soma das 2 (duas) próximas parcelas de amortização do valor nominal unitário ou saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, das Debêntures projetadas para a próxima data de amortização das Debêntures ("Saldo Mínimo

do Serviço da Dívida"). Após o estabelecimento dos recebíveis de cartão em montante equivalente ao Saldo Mínimo do Serviço da Dívida, a liberação dos Direitos Creditórios Liberados para fins de antecipação de recebíveis deverá ocorrer apenas sobre os recebíveis que excederem o valor do Saldo Mínimo do Serviço da Dívida.

A partir de 27 de novembro de 2022, caso o contrato de cessão fiduciária não esteja registrado na CIP, a emissora deverá manter, na conta reserva ou em aplicações financeiras permitidas, o Saldo Mínimo do Serviço da Dívida.

(b) Fiança prestada pela Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. ("Fiança").

A Fiança foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória e Real, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos de Distribuição, da Gol Linhas Aéreas S.A. ("Escritura de Emissão"), entre a Emissora, a Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A. e este Agente Fiduciário, em 25 de outubro de 2021, tendo sido a Escritura de Emissão registrada perante a JUCERJA, o 4º Registro de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro e o 7º Registro de Títulos e Documentos da cidade de São Paulo, entretanto, apesar de permanecer exequível, sua suficiência demonstra-se comprometida, em que pese não terem sido estabelecidos limites na Escritura de Emissão, conforme destacado abaixo:

	31/12/2021 R\$ MIL
Saldo Devedor das Debêntures	623.695
PL da Gol Linhas Aéreas Inteligentes S.A.*	-21.053.678
RAZÃO DA FIANÇA	-3.376%

*Observamos que o Patrimônio Líquido da Fiadora teve resultado negativo no encerramento do exercício de 2021, sendo que a garantia fidejussória pode ser afetada pela existência de dívida da garantidora, de natureza fiscais, trabalhistas e com algum tipo de preferência.

Por fim, cabe ressaltar que as garantias foram constituídas perante a 7ª emissão de debêntures da Emissora em 2018 e passaram, a partir de 25 de outubro de 2021, a ser compartilhadas com a presente emissão de debêntures da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2022.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea "b" da Lei nº 6.404 de dezembro de 1976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2021 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"